TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais médico-hospitalares e medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pontal do Paraná, incluindo o reforço das ações e serviços assistenciais relacionados à Operação Verão Maior 2026/2027, conforme especificações, unidades e quantitativos constantes deste Termo de Referência.

1.2 O objeto compreende 143 (cento e quarenta e três) itens, com características, apresentações, unidades de fornecimento e quantitativos individualizados, preservando-se a correspondência com a relação consolidada da Administração e com o Estudo Técnico Preliminar.

1.3 Os bens objeto da contratação possuem especificações passíveis de definição objetiva por padrões usuais de mercado e serão licitados de forma individualizada por item, observadas as particularidades técnicas e sanitárias aplicáveis a cada produto.

1.4 Os quantitativos estabelecidos correspondem às quantidades máximas estimadas para o registro de preços e não implicam obrigação de aquisição integral pela Administração, sendo as contratações e os fornecimentos realizados conforme a necessidade efetivamente verificada.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar correspondente, que identificou a necessidade de disponibilização de materiais médico-hospitalares e medicamentos destinados à continuidade das atividades assistenciais desenvolvidas no âmbito da Rede Municipal de Saúde.

2.2 A prestação dos serviços públicos de saúde depende da disponibilidade regular dos insumos utilizados em atendimentos, procedimentos e demais atividades assistenciais, de modo que sua insuficiência ou indisponibilidade pode comprometer a continuidade dos serviços que deles dependam.

2.3 A necessidade também se relaciona ao reforço das ações e serviços de saúde durante a Operação Verão Maior 2026/2027, em razão do afluxo populacional sazonal e da

consequente ampliação da demanda sobre a rede assistencial, sem prejuízo do atendimento regular à população residente.

2.4 A contratação observa a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Municipal nº 2.293/2022, o Decreto Municipal nº 12.950/2025 e as demais normas legais, regulamentares, sanitárias e administrativas aplicáveis ao objeto.

2.5 A vinculação ao reforço assistencial da Operação Verão Maior 2026/2027 encontra suporte na regulamentação estadual e nos documentos integrantes do processo, inclusive na Resolução SESA nº 1.199/2020, na Deliberação CIB/PR nº 391/2026 e no respectivo Termo de Adesão, nos limites das ações e despesas por eles admitidas.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução consiste na aquisição, mediante Sistema de Registro de Preços, dos 143 (cento e quarenta e três) itens de materiais médico-hospitalares e medicamentos especificados pela Administração, com fornecimento conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 A utilização do Sistema de Registro de Preços é compatível com a diversidade dos itens e com a conveniência de realizar aquisições futuras em momentos distintos, sem que o quantitativo máximo estimado represente obrigação de aquisição integral.

3.3 O parcelamento por item decorre da independência funcional dos produtos e busca ampliar a competitividade, permitindo a participação de fornecedores aptos ao atendimento de parcelas específicas do objeto.

3.4 A solução compreende, além do fornecimento dos produtos, o adequado acondicionamento, transporte, entrega, descarga e substituição dos itens eventualmente entregues em desconformidade, observadas as condições definidas neste Termo de Referência.

3.5 Durante a execução deverão ser preservadas as condições de qualidade, conservação, integridade, identificação e rastreabilidade aplicáveis a cada produto, inclusive quanto às exigências sanitárias pertinentes.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os produtos deverão ser fornecidos novos, íntegros, em condições adequadas de uso, devidamente acondicionados e compatíveis com as especificações técnicas

estabelecidas para cada item.

4.2 Para os materiais médico-hospitalares deverão ser observadas, conforme aplicáveis, as características de composição, material, dimensões, calibre, capacidade, esterilidade, apresentação, acondicionamento, compatibilidade e demais requisitos expressamente constantes da especificação.

4.3 Para os medicamentos deverão ser observados o princípio ativo ou associação, concentração, forma farmacêutica, volume, apresentação, via de administração quando especificada e demais características constantes da relação requisitada.

4.4 Os códigos CATMAT/BR, quando existentes, serão reproduzidos conforme a relação atualmente constante do processo, sem prejuízo da conferência cadastral e do saneamento de eventual divergência entre código e descrição antes da consolidação definitiva do procedimento, prevalecendo a especificação técnica formalmente estabelecida pela Administração quando inexistir código confirmado.

4.5 Os produtos sujeitos, em razão de sua natureza, a registro, notificação, cadastro, autorização ou outra exigência sanitária deverão atender à regulamentação aplicável, observadas as competências dos órgãos responsáveis e a situação específica de cada item.

4.6 As embalagens deverão permitir a adequada identificação e conferência dos produtos e conter, conforme aplicável, as informações exigidas pela regulamentação pertinente, inclusive lote, fabricação e validade.

4.7 O acondicionamento, transporte e entrega deverão ocorrer em condições compatíveis com a natureza de cada produto, preservando sua qualidade, segurança e integridade.

4.8 Não será admitida substituição unilateral do produto por outro com especificação, composição, apresentação, dimensão, calibre, concentração, forma farmacêutica ou unidade de fornecimento diversa daquela contratada.

4.9 Não serão estabelecidas exigências de marca, modelo, certificação facultativa ou características adicionais potencialmente restritivas à competitividade sem justificativa técnica expressa.

4.10 Eventuais exigências de regularidade sanitária do fornecedor, distribuidor ou transportador deverão guardar pertinência com a atividade efetivamente desempenhada e ser exigidas somente quando legalmente aplicáveis.

5 ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1 A contratação compreende 143 (cento e quarenta e três) itens, cujas especificações, unidades e quantitativos são reproduzidos a seguir, conforme a relação consolidada constante do Estudo Técnico Preliminar e do Mapa de Cotação nº 596/2026. Os valores referenciais dos materiais médico-hospitalares permanecem públicos, enquanto os valores referenciais dos medicamentos são mantidos sob sigilo, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 Os quantitativos constituem limites máximos estimados para o Sistema de Registro de Preços, não havendo obrigação de aquisição integral pela Administração.

5.3 A tabela abaixo apresenta as especificações, os códigos CATMAT/BR, quando existentes, as unidades, os quantitativos e os valores referenciais dos materiais médico-hospitalares. Para os itens classificados como medicamentos, os campos de valores unitários e totais são identificados como sigilosos, permanecendo preservados na documentação própria da pesquisa de preços.

ITEM	CATMAT/BR	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	276839	Água destilada para autoclave, 5 litros. Água purificada com condutividade inferior a 10 µs/cm, Livre de sais e de matéria orgânica. Pode conter substâncias voláteis, como CO2, NH3, entre outras, já existentes na água natural ou geradas no aquecimento da mesma. Uso indicado para autoclaves	GL	50	R$ 22,2367	R$ 1.111,84
2	277319	Água oxigenada 3% (10 volumes), 100 mL. Produto antisséptico tópico que pode ser utilizado para assepsia de ferimentos, gargarejos ou bochechos. Composição: água purificada, peróxido de hidrogênio, fenacetina, ácido fosfórico	FR	30	R$ 5,1040	R$ 153,12
3	439800	Agulha hipodérmica estéril, descartável, com cânula de bisel trifacetado, canhão transparente e colorido calibre 40 x 12 (18G 1 1/2). Atóxica e apirogênica, lubrificada. Permite o acoplamento em seringas de bico Luer Slip e Luer Lock. Uso único. Caixa com 100 unidades	CX	500	R$ 14,8096	R$ 7.404,80
4	397502	Agulha hipodérmica estéril, descartável, com cânula de bisel trifacetado, canhão transparente e colorido calibre 25 x 8 (21 g 1). Atóxica e apirogênica, lubrificada. Permite o acoplamento em seringas de bico Luer Slip e Luer Lock. Uso único. Caixa com 100 unidades	CX	50	R$ 29,9500	R$ 1.497,50
5	439805	Agulha hipodérmica estéril, descartável, com cânula de bisel trifacetado, canhão transparente e colorido calibre 30 x 8 (21G 1 1/4). Atóxica e apirogênica, lubrificada. Permite o acoplamento em seringas de bico Luer Slip e Luer Lock. Uso único. Caixa com 100 unidades	CX	100	R$ 14,6152	R$ 1.461,52
6	397505	Agulha hipodérmica estéril, descartável, com cânula de bisel trifacetado, canhão transparente e colorido calibre 25 x 7 (22G 1). Atóxica e apirogênica, lubrificada. Permite o acoplamento em seringas de bico Luer Slip e Luer Lock. Uso único. Caixa com 100 unidades	CX	50	R$ 22,0567	R$ 1.102,84

ITEM	CATMAT/BR	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	397506	Agulha hipodérmica estéril, descartável, com cânula de bisel trifacetado, canhão transparente e colorido calibre 30 x 7 (22G 1 1/4). Atóxica e apirogênica, lubrificada. Permite o acoplamento em seringas de bico Luer Slip e Luer Lock. Uso único. Caixa com 100 unidades	CX	100	R$ 35,7500	R$ 3.575,00
8	439809	Agulha hipodérmica estéril, descartável, com cânula de bisel trifacetado, canhão transparente e colorido calibre 25 x 6 (23G 1). Atóxica e apirogênica, lubrificada. Permite o acoplamento em seringas de bico Luer Slip e Luer Lock. Uso único. Caixa com 100 unidades.	CX	50	R$ 16,3700	R$ 818,50
9	277541	Álcool etílico 70%, 100 mL, almotolia descartável. Indicado como antisséptico tópico, para uso na pele. Indicado para uso pediátrico e adulto.	FR	300	R$ 3,3300	R$ 999,00
10	269941	Álcool etílico 70%, 1 litro, hidratado na concentração de 70° INPM. Indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes	FR	120	R$ 7,3520	R$ 882,24
11	279726	Algodão hidrófilo em rolo, 500 gramas. Características do produto: macio e suave, absorvente, puro algodão. Indicado para uso geral	RL	200	R$ 17,9417	R$ 3.588,34
12	441933	Aparelho barbear, tipo descartável, material lâmina lâmina aço inox, quantidade lâminas 2 un, material cabo plástico, características adicionais com fita lubrificante	UN	100	R$ 1,2888	R$ 128,88
13		Atadura crepon, 13 fios 80% de algodão, 4% de elastano e 16% poliéster, 15 cm x 1,80 m. Sem desfiamento lateral; compressão uniforme; enfaixamento perfeito, elasticidade adequada, macia e isenta de fios soltos.	RL	1.200	R$ 1,0883	R$ 1.305,96
14		Atadura crepon, 13 fios 80% de algodão, 4% de elastano e 16% poliéster, 20 cm x 1,80 m. Sem desfiamento lateral; compressão uniforme; enfaixamento perfeito, elasticidade adequada, macia e isenta de fios soltos.	RL	1.200	R$ 1,4412	R$ 1.729,44
15	478140	Bandagem triangular, tecido cru, lavável, dimensões: 2,00 x 1,40m, com costura nas laterais em overloque, embalado individualmente	RL	100	R$ 21,1140	R$ 2.111,40
16	412834	Bisturi descartável, confeccionado em aço inoxidável, com lâmina nº 11, estéril, atóxico e apirogênico. Indicado para procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais. Produto de uso único, com corte preciso, devidamente embalado individualmente, garantindo esterilidade até o momento do uso. Deve atender às normas sanitárias vigentes	UN	100	R$ 4,2030	R$ 420,30
17	412835	Bisturi descartável, confeccionado em aço inoxidável, com lâmina nº 15, estéril, atóxico e apirogênico. Indicado para procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais. Produto de uso único, com corte preciso, devidamente embalado individualmente, garantindo esterilidade até o momento do uso. Deve atender às normas sanitárias vigentes.	UN	100	R$ 4,0555	R$ 405,55
18		Cateter venoso central de duplo lúmen, para acesso venoso central, nº 07 FR, com 20 cm de comprimento, confeccionado em polietileno hidrofílico centimetrado, dilatador, fio-guia em `J´ e adiantador do fio-guia, agulha de punção, seringa descartável, bisturi descartável com cabo, fixador de cateter tipo borboleta com trava e tampa protetora auto selante. Possui ponta flexível, facilitando a introdução sem causar traumas ao paciente. Válvula Luer Lock com câmara de látex que possibilita a punção sem abrir o sistema, diminuindo o risco de infecção. Produto estéril, embalado individualmente.	UN	100	R$ 76,2725	R$ 7.627,25
19	437178	Cateter intravenoso descartável nº 20G. Estéril, apirogênico, atóxico, radiopaco. Possuir filtro que reduza a pressão interna da câmara e permita a visualização do sangue no exato momento da punção. Fluxo de 65ml/min. Dimensões aproximadas: diâmetro de 1,1mm e comprimento de 32mm. Cor do canhão: rosa. Produto de uso único, devendo ser descartado após o uso	UN	5.000	R$ 3,1000	R$ 15.500,00

ITEM	CATMAT/BR	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	437179	Cateter intravenoso descartável nº 22G. Estéril, apirogênico, atóxico, radiopaco. Possuir filtro que reduza a pressão interna da câmara e permita a visualização do sangue no exato momento da punção. Fluxo de 36ml/min. Dimensões aproximadas: diâmetro de 0,9mm e comprimento de 25mm. Cor do canhão: azul. Produto de uso único, devendo ser descartado após o uso	UN	5.000	R$ 2,4575	R$ 12.287,50
21	437180	Cateter intravenoso descartável nº 24G. Estéril, apirogênico, atóxico, radiopaco. Possuir filtro que reduza a pressão interna da câmara e permita a visualização do sangue no exato momento da punção. Fluxo de 23ml/min. Dimensões aproximadas: diâmetro de 0,7mm e comprimento de 19mm. Cor do canhão: amarelo. Produto de uso único, devendo ser descartado após o uso	UN	5.000	R$ 2,0975	R$ 10.487,50
22	437176	Cateter intravenoso descartável nº 16G. Estéril, apirogênico, atóxico, radiopaco. Possuir filtro que reduza a pressão interna da câmara e permita a visualização do sangue no exato momento da punção. Fluxo de 200ml/min. Dimensões aproximadas: diâmetro de 1,7mm e comprimento de 45mm. Cor do canhão: cinza. Produto de uso único, devendo ser descartado após o uso	UN	500	R$ 2,6492	R$ 1.324,60
23		Cintos de Fixação p/ imobilização de pranchas de resgate. Produzido em nylon resistente com 5 cm de largura.	UN	10	R$ 25,1230	R$ 251,23
24	269878	Clorexidina digluconato, dosagem: 0,5%, aplicação: solução alcoólica, Frasco 100 mL.	FR	100	R$ 4,1950	R$ 419,50
25	296990	Clorexidina aquosa 0,1%, frasco com 100ml. Composição: gliconato de clorexidina 1%. Solução aquosa, antisséptico tópico e uso externo. Utilizado para a desinfecção e lavagem das mãos e pele antes de procedimentos invasivos ou antissepsia do campo operatório	FR	350	R$ 7,0367	R$ 2.462,84
26	269880	Clorexidina degermante 0,2%, frasco com 100ml. Composição: gliconato de clorexidina 2%. Antisséptico tópico, indicado para antissepsia da pele, mãos e no banho pré-operatorio.	FR	350	R$ 6,0800	R$ 2.128,00
27	329972	Bolsa coletora de urina, sistema fechado, com capacidade para 2000ml, graduada a cada 100ml. Possuir válvula anti-refluxo, suporte de fixação com haste rígida e alça tipo cordão, pinça corta-fluxo tipo clamp. Tubo extensor em PVC, com 120 cm de comprimento, transparente, atóxico e flexível. Possuir porta para coleta de amostras com borracha autocicatrizante. Conector universal compatível com sondas vesicais, com tampa protetora. Bolsa confeccionada em PVC transparente. Esterilizada por óxido de etileno. Dimensões aproximadas: 29,5 cm x 22 cm	UN	300	R$ 4,8943	R$ 1.468,29
28	375788	Coletor para material perfurocortante, com capacidade de 13 litros, fabricado conforme as normas da NBR 13853, garantindo total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados	UN	400	R$ 8,3820	R$ 3.352,80
29	269979	Compressa de gaze hidrófila estéril, medindo 7,5 x 7,5 cm, confeccionada em tecido 100% algodão tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, constituída de 11 fios por cm². Embaladas em papel grau cirúrgico, conforme normas da ABNT e NBR 13843. Pacote com 10 compressas.	PCT	5.000	R$ 0,6944	R$ 3.472,00
30	272020	Gaze tipo queijo, 13 fios, com 5 dobras e 8 camadas, dimensões de 91 cm x 91 m, confeccionada em tecido 100% algodão	RL	50	R$ 37,2729	R$ 1.863,64
31	443022	Compressa cirúrgica para campo operatório. Dimensões: 45 cm x 50 cm	PCT	100	R$ 105,1750	R$ 10.517,50
32	396158	Detergente multienzimatico 1000ml. Composição: enzima protease, enzima amilase, enzima peptidase, enzima celulase, enzima lípase, álcool laurilico - 2,50%p/p, propilenoglicol, solvente, estabilizantes, conservante, corante e veiculo	FR	100	R$ 20,3360	R$ 2.033,60

ITEM	CATMAT/BR	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	461243	Eletrodo descartável para ECG, confeccionado em espuma com gel sólido, hipoalergênico e não invasivo, com capa plástica para manter a umidade do gel. Pacote com 50 unidades	PCT	300	R$ 15,2933	R$ 4.587,99
34	432468	Esfigmomanômetro adulto modelo profissional de alta precisão, composto por manômetro aneroide calibrado com escala de 0 a 300 mmHg, leitura clara, resistente a impactos e durável; braçadeira em PVC ajustável para circunferência de 18 a 35 cm, proporcionando conforto e precisão na aferição; braçadeira grande em nylon com fecho em velcro resistente, garantindo ajuste seguro e rápido; válvula de deflação com mecanismo suave e preciso para controle confiável da pressão; componentes duráveis, resistentes e fáceis de higienizar. Uso exclusivo para adultos, fornecido calibrado conforme normas técnicas vigentes, atendendo às recomendações da ANVISA, ISO 81060-1 e demais normas aplicáveis	UN	30	R$ 122,1350	R$ 3.664,05
35	479619	Filtro terapia respiratória, aplicação: p/ circuito respiratório, modelo: HMEF, tipo: troca calor e umidade c/ barreira microbiológica, tipo membrana: hidrofóbico e higroscópico, componente: conexões padrão c/ via p/ capnografia, tamanho: infantil, esterilidade: estéril.	UN	200	R$ 8,7467	R$ 1.749,34
36	487442	Fio de sutura agulhado, nylon, poliamida preto ou incolor, monofilamentar, diâmetro fio: 3-0, comprimento fio: cerca de 45 cm, agulha 3/8 círculo, comprimento agulha: cerca de 30 mm, estéril. Caixa com 30 unidades.	CX	30	R$ 45,7050	R$ 1.371,15
37	631778	Esparadrapo impermeável branco, medindo 10 cm × 4,5 m, com capa protetora, confeccionado em tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Fácil de rasgar, com excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade.	RL	150	R$ 9,7843	R$ 1.467,64
38		Tala imobilizadora de papelão 50 × 20 cm, descartável e dobrável, de característica fina, bem estruturada e firme, de fácil dobragem, com furos para passagem de amarras	UN	250	R$ 1,5000	R$ 375,00
39		Tala imobilizadora de papelão 70 × 20 cm, descartável e dobrável, de característica fina, bem estruturada e firme, de fácil dobragem, com furos para passagem de amarras	UN	250	R$ 2,0297	R$ 507,42
40		Tala imobilizadora de papelão 30 × 20 cm, descartável e dobrável, de característica fina, bem estruturada e firme, de fácil dobragem, com furos para passagem de amarras	UN	250	R$ 1,1900	R$ 297,50
41	481795	Lençol descartável uso hospitalar, matéria prima: 100% fibra celulose virgem, dimensões: cerca de 70 cm x 50 m.	UN	400	R$ 14,4533	R$ 5.781,32
42	310176	Luva cirúrgica estéril, tamanho 6,5, ambidestra, com pó (lubrificada com pó bioabsorvível e inerte), esterilizada pelo processo de radiação gama, formato anatômico, texturizada, antiderrapante, atóxica e apirogênica. Fabricada em látex natural, de uso único, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades	CX	300	R$ 161,4286	R$ 48.428,58
43	276340	Luva cirúrgica estéril, tamanho 8,0, ambidestra, com pó (lubrificada com pó bioabsorvível e inerte), esterilizada pelo processo de radiação gama, formato anatômico, texturizada, antiderrapante, atóxica e apirogênica. Fabricada em látex natural, de uso único, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades	CX	300	R$ 156,0575	R$ 46.817,25
44	269947	Luva cirúrgica estéril, tamanho 8,5, ambidestra, com pó (lubrificada com pó bioabsorvível e inerte), esterilizada pelo processo de radiação gama, formato anatômico, texturizada, antiderrapante, atóxica e apirogênica. Fabricada em látex natural, de uso único, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades	CX	300	R$ 159,2700	R$ 47.781,00

ITEM	CATMAT/BR	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	276342	Luva cirúrgica estéril, tamanho 7,0, ambidestra, com pó (lubrificada com pó bioabsorvível e inerte), esterilizada pelo processo de radiação gama, formato anatômico, texturizada, antiderrapante, atóxica e apirogênica. Fabricada em látex natural, de uso único, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.	CX	300	R$ 151,3333	R$ 45.399,99
46	269838	Luva cirúrgica estéril, tamanho 7,5, ambidestra, com pó (lubrificada com pó bioabsorvível e inerte), esterilizada pelo processo de radiação gama, formato anatômico, texturizada, antiderrapante, atóxica e apirogênica. Fabricada em látex natural, de uso único, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades	CX	300	R$ 158,0000	R$ 47.400,00
47	269892	Luva de procedimento de látex, tamanho grande, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades	CX	200	R$ 26,7728	R$ 5.354,56
48	269893	Luva de procedimento de látex, tamanho médio, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades	CX	400	R$ 25,9646	R$ 10.385,84
49	269894	Luva de procedimento de látex, tamanho pequeno, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades	CX	500	R$ 27,3288	R$ 13.664,40
50	411867	Prancha de imobilização em polietileno, para adultos e infantil, com alta resistência a impactos, indicada para o transporte manual de vítimas. Rígida, leve, confortável e translúcida, permite uso em raio-X e ressonância magnética. Possui aberturas específicas que facilitam a imobilização da vítima. Acompanha jogo de cintos com 3 peças	UN	5	R$ 423,3333	R$ 2.116,67
51	470275	Manta térmica aluminizada para adulto, medindo 2,10 × 1,40 m. Mantém o calor interno e reflete o calor externo. Não deformável, isolante térmico de baixo peso e resistente ao atrito com o solo.	UN	50	R$ 10,9133	R$ 545,66
52	413005	Colar cervical grande, confeccionado em polietileno de alta densidade, com espessura mínima de 1,0mm, revestido de espuma macia tipo EVA (etil-vinil-acetato), com fecho em velcro de 05mm em ambos os lados, em cores padrão universal. Na parte frontal, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. Na parte posterior da nuca, possui aberturas para ventilação e palpação da região cervical. Botões em material plástico resistente, permitindo rádiotransferência	UN	10	R$ 19,6633	R$ 196,63
53	413006	Colar cervical PP, confeccionado em polietileno de alta densidade, com espessura mínima de 1,0mm, revestido de espuma macia tipo EVA (etil-vinil-acetato), com fecho em velcro de 05mm em ambos os lados, em cores padrão universal. Na parte frontal, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. Na parte posterior da nuca, possui aberturas para ventilação e palpação da região cervical. Botões em material plástico resistente, permitindo rádiotransferência.	UN	10	R$ 31,9267	R$ 319,27
54	455891	Colar cervical pequeno, confeccionado em polietileno de alta densidade, com espessura mínima de 1,0mm, revestido de espuma macia tipo EVA (etil-vinil-acetato), com fecho em velcro de 05mm em ambos os lados, em cores padrão universal. Na parte frontal, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. Na parte posterior da nuca, possui aberturas para ventilação e palpação da região cervical. Botões em material plástico resistente, permitindo rádiotransferência	UN	10	R$ 21,5067	R$ 215,07

ITEM	CATMAT/BR	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	455909	Colar cervical médio, confeccionado em polietileno de alta densidade, com espessura mínima de 1,0mm, revestido de espuma macia tipo EVA (etil-vinil-acetato), com fecho em velcro de 05mm em ambos os lados, em cores padrão universal. Na parte frontal, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. Na parte posterior da nuca, possui aberturas para ventilação e palpação da região cervical. Botões em material plástico resistente, permitindo rádiotransferência	UN	10	R$ 23,5600	R$ 235,60
56	456409	Reanimador manual adulto, com balão em silicone translúcido, autoclavável. Tamanho adulto: balão com capacidade de 1600 mL. Acompanha máscara facial em silicone e válvula unidirecional, modelo bico de pato	UN	10	R$ 191,2369	R$ 1.912,37
57	456407	Reanimador manual infantil, com balão em silicone translúcido e autoclavável. Tamanho infantil: balão com capacidade de 500 mL. Acompanha máscara facial em silicone e válvula unidirecional, modelo bico de pato	UN	10	R$ 144,1570	R$ 1.441,57
58	469169	Seringa descartável 1 mL com agulha 13 × 4,5 mm, fabricada em polipropileno. Corpo transparente para permitir a visualização do nível do medicamento. Produto atóxico e apirogênico. Descartável e de uso único	UN	500	R$ 0,4022	R$ 201,10
59	439626	Seringa descartável 10 mL sem agulha, modelo Luer Slip, fabricada em polipropileno. Estéril, esterilizada em óxido de etileno, atóxica e apirogênica. Produto de uso único, com corpo transparente para permitir a visualização do nível do medicamento. Cilindro com anel de retenção e produto lubrificado	UN	10.000	R$ 0,6065	R$ 6.065,00
60	439627	Seringa descartável 20 mL sem agulha, modelo Luer Lock, fabricada em polipropileno. Estéril, esterilizada em óxido de etileno, atóxica e apirogênica. Produto de uso único, com corpo transparente para permitir a visualização do nível do medicamento. Cilindro com anel de retenção e produto lubrificado.	UN	5.000	R$ 0,9758	R$ 4.879,00
61	439625	Seringa descartável 3 mL sem agulha, modelo Luer Lock, fabricada em polipropileno. Estéril, esterilizada em óxido de etileno, atóxica e apirogênica. Produto de uso único, com corpo transparente para permitir a visualização do nível do medicamento. Cilindro com anel de retenção e produto lubrificado	UN	10.000	R$ 0,3433	R$ 3.433,00
62	439624	Seringa descartável 5 mL sem agulha, modelo Luer Lock, fabricada em polipropileno. Estéril, esterilizada em óxido de etileno, atóxica e apirogênica. Produto de uso único, com corpo transparente para permitir a visualização do nível do medicamento. Cilindro com anel de retenção e produto lubrificado	UN	10.000	R$ 0,4010	R$ 4.010,00
63	459110	Tubo hospitalar, material: silicone transparente, referência: nº 204, diâmetro interno: cerca de 6,0 mm, esterilidade: autoclavável	UN	10	R$ 127,4200	R$ 1.274,20
64	BR0274918-2	Acetato de retinol 10000ui/g + aminoácidos 25mg/g + metionina 5mg/g + cloranfenicol 5mg/g pomada oftálmica tubo 3,5g	UN	15	R$ 17,4532	R$ 261,80
65	BR0271687	Ácido ascórbico 100mg/mL solução injetável ampola 5ml	UN	1.500	R$ 1,2571	R$ 1.885,65
66	BR0327566	Ácido tranexâmico 50mg/mL solução injetável ampola 5ml	UN	300	R$ 5,6047	R$ 1.681,41
67	BR0278281	Adenosina 3mg /mL solução injetável EV ampola 2ml	UN	100	R$ 13,0887	R$ 1.308,87
68	BR0292402	Aminofilina 24mg/mL solução injetável ampola 10ml	UN	100	R$ 2,6526	R$ 265,26
69	BR0271710	Amiodarona, cloridrato 50mg/mL solução injetável ampola 3ml	UN	300	R$ 3,7837	R$ 1.135,11
70	BR271100	Amoxicilina 1g + clavulanato de potássio 200mg pó para suspensão injetável	UN	600	R$ 14,6419	R$ 8.785,14
71	BR268396	Atracúrio, besilato 10mg/mL injetável ampola 5ml	AMP	100	R$ 21,5339	R$ 2.153,39

ITEM	CATMAT/BR	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	BR0268214	Atropina, sulfato 0,25mg/mL solução injetável ampola 1ml	UN	100	R$ 1,2238	R$ 122,38
73	BR0270590	Betametasona, dipropionato 5mg + betametasona, fosfato dissódico 2mg / mL solução injetável ampola 1ml	UN	2.000	R$ 7,5445	R$ 15.089,00
74	BR0268222	Bicarbonato de sódio 8,4% solução injetável ampola 10ml	UN	800	R$ 1,3379	R$ 1.070,32
75	BR0270138	Biperideno, lactato 5mg/mL solução injetável ampola 1ml	UN	25	R$ 3,7859	R$ 94,65
76	BR0269958-1	Bromoprida 5mg/mL solução injetável ampola 2ml	UN	3.000	R$ 1,4655	R$ 4.396,50
77	BR0267282	Butilescopolamina 20mg/mL solução injetável ampola 1ml	UN	1.000	R$ 1,3070	R$ 1.307,00
78	BR0270621	Butilescopolamina 4mg + dipirona 500mg /mL solução injetável ampola 5ml	UN	3.000	R$ 2,0850	R$ 6.255,00
79	BR0434505	Carvão vegetal ativado 250mg comprimido	UN	200	R$ 2,2156	R$ 443,12
80	BR0268228	Cefalotina sódica 1g pó para suspensão injetável frasco ampola	UN	50	R$ 6,0311	R$ 301,56
81	BR442693	Cefazolina 1g pó para suspensão injetável	UN	50	R$ 6,7766	R$ 338,83
82	BR0270114-1	Cetamina 50mg/mL solução injetável ampola 2ml	UN	50	R$ 16,1291	R$ 806,46
83	BR0340101	Cetoprofeno 100mg pó liófilo para suspensão injetável EV frasco-ampola	UN	1.500	R$ 5,0685	R$ 7.602,75
84	BR0340100	Cetoprofeno 50mg/mL solução injetável IM ampola 2ml	UN	3.000	R$ 1,6804	R$ 5.041,20
85	BR292418	Ciprofloxacino, cloridrato 2mg/mL solução para infusão intravenosa bolsa sistema fechado 100ml	FR	400	R$ 10,9760	R$ 4.390,40
86	BR0340206	Clonidina, cloridrato 150mcg/mL IM/IV solução injetável ampola 1ml	UN	120	R$ 9,8325	R$ 1.179,90
87	BR0272045	Clopidogrel, bissulfato 75mg comprimido	UN	1.000	R$ 0,7442	R$ 744,20
88	BR0267162	Cloreto de potássio 19,1% solução injetável ampola 10ml	UN	200	R$ 0,7388	R$ 146,76
89	BR0368654	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável ampola 10ml	UN	2.000	R$ 0,5819	R$ 1.163,80
90	BR0268236-5	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável bolsa/frasco sistema fechado 1000ml	UN	1.000	R$ 10,0619	R$ 10.061,90
91	BR0268236-1	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável bolsa/frasco sistema fechado 100ml	UN	7.000	R$ 4,7058	R$ 32.940,60
92	BR0268236-3	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável bolsa/frasco sistema fechado 250ml	UN	6.000	R$ 6,2537	R$ 37.522,20
93	BR0268236-4	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável bolsa/frasco sistema fechado 500ml	UN	2.500	R$ 7,7139	R$ 19.284,75
94	BR0267574	Cloreto de sódio 20% solução injetável ampola 10ml	UN	200	R$ 0,8091	R$ 161,82
95	BR0268069	Clorpromazina , cloridrato 5mg/mL solução injetável ampola 5ml	UN	100	R$ 3,5685	R$ 356,85
96	BR272091	Complexo b solução injetável IM/IV ampola 2ml, contendo na composição vitaminas b1, b2, b6, b12 e PP	AMP	3.500	R$ 1,5345	R$ 5.370,75
97	BR0276283	Deslanosídeo 0,2mg/mL solução injetável ampola 2ml	UN	50	R$ 3,2467	R$ 162,34
98	BR0300733	Dexametasona, fosfato dissódico 2mg/mL solução injetável ampola 1ml	UN	600	R$ 1,1469	R$ 688,14
99	BR352204	Dexmedetamidina, cloridrato 100mcg/mL injetável frasco ampola 2 mL	FR	400	R$ 12,0793	R$ 4.831,72
100	BR0271003	Diclofenaco sódico 25mg/mL solução injetável ampola 3ml	UN	2.500	R$ 1,2571	R$ 3.142,75
101	BR0272336	Dimenidrinato 3mg + piridoxina, cloridrato 5mg + glicose 100mg + frutose 100mg/mL solução injetável EV ampola 10ml	UN	600	R$ 12,4893	R$ 7.493,58
102	BR0268446	Dobutamina 250mg/20ml solução injetável ampola 20ml	UN	100	R$ 12,25	R$ 1.225,00

ITEM	CATMAT/BR	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
103	BR0268960	Dopamina 5mg/mL solução injetável ampola 10ml	UN	200	R$ 5,1334	R$ 1.026,68
104	BR0272645	Enoxaparina 40mg/0,4ml seringa pré enchida 0,4ml	UN	300	R$ 15,1134	R$ 4.534,02
105	BR0268255	Epinefrina 1mg/mL solução injetável IM / IV / SC ampola 1ml	UN	400	R$ 1,4693	R$ 587,72
106	BR0272198	Etilefrina, cloridrato 10mg/mL solução injetável ampola 1ml	UN	60	R$ 2,6288	R$ 157,73
107	BR270116	Etomidato 2mg/mL injetável ampola 10ml	AMP	300	R$ 14,2558	R$ 4.276,74
108	BR0267107	Fenitoina sódica 50mg/mL solução injetável ampola 5ml	UN	100	R$ 3,2588	R$ 325,88
109	BR0300725	Fenobarbital 100mg/mL solução injetável ampola 2ml	UN	30	R$ 3,0448	R$ 91,34
110	BR0271950-3	Fentanila, citrato 50mcg/mL solução injetável ampola 10ml	AMP	150	R$ 6,2223	R$ 933,34
111	BR0292399-1	Fitomenadiona 10mg/mL solução injetável ampola 1ml	UN	120	R$ 3,2909	R$ 394,91
112	BR0268510	Flumazenil 0,1mg/mL injetável uso EV ampola 5ml	UN	100	R$ 7,9355	R$ 793,55
113	BR267328	Fosfato de sódio dibásico 0,06g + fosfato de sódio monobásico 0,16g / mL solução retal frasco com 133ml	FR	200	R$ 17,7160	R$ 3.543,20
114	BR0270019	Gliconato de cálcio 100mg/mL solução injetável IM/IV ampola 10ml	UN	200	R$ 2,6282	R$ 525,64
115	BR0270092-1	Glicose 5% solução injetável bolsa/frasco sistema fechado 250ml	UN	400	R$ 5,7457	R$ 2.298,28
116	BR0270092-2	Glicose 5% solução injetável bolsa/frasco sistema fechado 500ml	UN	400	R$ 7,3762	R$ 2.950,48
117	BR0267540	Glicose hipertônica 25% solução injetável ampola 10ml	UN	400	R$ 0,6728	R$ 269,12
118	BR0267541	Glicose hipertônica 50% solução injetável ampola 10ml	UN	400	R$ 0,6938	R$ 277,52
119	BR0268115	Hidralazina, cloridrato 20mg/mL solução injetável ampola 1ml	UN	120	R$ 7,6665	R$ 919,98
120	BR0270220	Hidrocortisona, succinato sódico 100mg pó liófilo para solução injetável frasco ampola	UN	500	R$ 4,9261	R$ 2.463,05
121	BR0342134	Hidrocortisona, succinato sódico 500mg pó liófilo para solução injetável frasco ampola	UN	1.000	R$ 6,1605	R$ 6.160,50
122	BR393846	Hidroxietilamido 6% + cloreto de sódio 0,9% solução injetável sistema fechado 500ml	FR	50	R$42,3780	R$ 2.118,90
123	BR0273404	Isossorbida, mononitrato 10mg/mL solução injetável ampola 1ml	UN	50	R$ 3,7983	R$ 189,92
124	BR0323004	Isoxsuprina, cloridrato 5mg/mL solução injetável ampola 2ml	UN	25	R$ 16,1730	R$ 404,32
125	BR0269843-2	Lidocaína, cloridrato 20mg/mL sem vasoconstritor solução injetável frasco 20ml	UN	200	R$ 13,6978	R$ 2.739,56
126	BR0299675	Manitol 20mg/mL solução injetável bolsa/frasco sistema fechado 250ml	UN	100	R$ 12,0375	R$ 1.203,75
127	BR0268262	Metilergometrina, maleato 0,2mg/mL solução injetável ampola 1ml	UN	25	R$ 3,1493	R$ R$ 78,73
128	BR345259	Metoprolol, tartarato 1mg/mL injetável ampola 5ml	AMP	200	R$ 20,9250	R$ 4.185,00
129	BR268498	Metronidazol 500mg/100ml injetável bolsa sistema fechado 100ml	UN	200	R$ 5,5948	R$ 1.118,96
130	BR0268481-2	Midazolam 5mg/mL solução injetável IM/IV ampola 10ml	UN	300	R$ 6,0747	R$ 1.822,41
131	BR0304871	Morfina, sulfato 10mg/mL solução injetável ampola 1ml	UN	300	R$ 2,5703	R$ 771,09
132	BR0272326	Naloxona 0,4mg/mL, cloridrato injetável uso EV/IM/SC ampola 1ml	UN	100	R$ 9,2769	R$ 927,69
133	BR267728	Nifedipina 10mg comprimido	COMP	100	R$ 0,5076	R$ 50,76
134	BR0273719	Nitroprussiato de sódio 50mg solução injetável ampola 2ml	UN	100	R$ 22,5643	R$ 2.256,43

ITEM	CATMAT/BR	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
135	BR0305718	Norepinefrina, hemitartarato 2mg/mL solução injetável ampola 4ml	UN	120	R$ 2,2852	R$ 274,22
136	BR0268160	Omeprazol sódico 40mg pó liófilo frasco ampola + diluente 10ml injetável	UN	800	R$ 10,8501	R$ 8.680,08
137	BR0296120	Cloridrato de oxibuprocaina 4mg/mL solução oftálmica frasco 10ml	FR	10	R$ 27,2122	R$ 272,12
138	BR271724	Piperacilina sódica (equivalente a 4g de piperacilina base) + tazobactam sódico (equivalente a 500mg de tazobactam base) pó para suspensão injetável frasco ampola	FR	400	R$ 21,6766	R$ 8.670,84
139	BR0303292-1	Ringer lactato solução injetável bolsa/frasco sistema fechado 250ml	UN	200	R$ 6,7830	R$ 1.356,60
140	BR0303292-2	Ringer lactato solução injetável bolsa/frasco sistema fechado 500ml	UN	200	R$ 8,5261	R$ 1.705,22
141	BR0268075	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 4mEqMg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	UN	200	R$ 7,0094	R$ 1.401,88
142	BR0269818	Terbutalina, sulfato 0,5mg/mL solução injetável ampola 1ml	UN	200	R$ 1,6942	R$ 338,84
143	BR0292382	Tramadol, cloridrato 50mg/mL solução injetável ampola 2ml	UN	2.000	R$ 1,5696	R$ 3.139,20

Total R$ 683.219,51

5.4 O valor global estimado da relação é R$ 683.219,51 (seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), conforme o “Total Geral” do Mapa de Cotação nº 596/2026.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra, Nota de Empenho ou outro instrumento hábil utilizado pela Administração, observados os quantitativos registrados e as condições da contratação.

6.2 O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, devendo os produtos ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra, Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente emitido pela Administração.

6.3 O local ou os locais de entrega serão aqueles indicados no documento de solicitação emitido pela Administração, observada a estrutura de recebimento da Secretaria Municipal de Saúde.

6.4 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rodovia PR 412 - Rodovia Engenheiro Darci Gomes de Moraes, 2552. Balneário Santa Terezinha, Pontal do Paraná/PR, CEP 83255-000, ou em outro local

formalmente indicado pela Administração na respectiva Autorização de Fornecimento, quando necessário ao atendimento.

6.5 Todas as despesas de acondicionamento, transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos e demais custos necessários ao fornecimento correrão por conta da CONTRATADA.

6.6 Os produtos deverão ser transportados e entregues em condições compatíveis com sua natureza e com as exigências sanitárias aplicáveis, inclusive quanto à conservação e ao controle de temperatura, quando pertinente.

6.7 Cada entrega deverá ser acompanhada da documentação fiscal correspondente e das informações necessárias à conferência do item, quantidade, lote e validade, quando aplicáveis.

6.8 O produto entregue em desacordo com as especificações, quantidades ou demais condições estabelecidas neste Termo de Referência deverá ser substituído ou regularizado pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da respectiva notificação.

6.9 A CONTRATADA permanecerá responsável pela qualidade, segurança, regularidade e conformidade dos produtos fornecidos, inclusive por vícios ou desconformidades identificados após o recebimento, nos limites legais e contratuais aplicáveis.

7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, com o objetivo de verificar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais instrumentos que regerem a contratação.

7.2 Ficam indicados como fiscais da contratação MARGARA PATRICIA BINI ZENI DA SILVA, Farmacêutica da Assistência Farmacêutica, e ALEXSANDRO FERREIRA VIDAL, Agente de Saúde Pública, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, no âmbito de suas atribuições, sem prejuízo da formalização de suas respectivas designações nos autos por meio do instrumento administrativo competente.

7.3 Compete à fiscalização, no âmbito de suas atribuições, acompanhar a execução do objeto e verificar, entre outros aspectos pertinentes, correspondência dos produtos fornecidos com as especificações contratadas, os quantitativos entregues, sua

compatibilidade com a respectiva Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a integridade das embalagens, a identificação dos produtos, os lotes, os prazos de validade, os documentos que acompanham a entrega e o cumprimento das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.4 A fiscalização deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução, solicitar a correção das falhas ou desconformidades identificadas e comunicar à autoridade ou ao agente competente, em tempo hábil, as situações que demandem providências ou decisões que ultrapassem sua esfera de atuação.

7.5 A CONTRATADA deverá prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela fiscalização e adotar, nos prazos estabelecidos, as providências necessárias à correção das falhas ou desconformidades verificadas na execução do objeto.

7.6 O acompanhamento e a fiscalização exercidos pela Administração, bem como os atos de recebimento do objeto, não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações assumidas, pela conformidade dos produtos fornecidos e pelos danos decorrentes de sua atuação, nos termos da legislação aplicável.

7.7 As comunicações relacionadas à execução que exijam formalização deverão ser realizadas por escrito, inclusive por meio eletrônico admitido pelas rotinas administrativas do Município, de modo a possibilitar seu registro e rastreabilidade no processo correspondente.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega ou no prazo operacional definido pela Administração, para conferência inicial da quantidade, identificação, integridade das embalagens e documentação apresentada.

8.2 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações contratadas, incluindo, conforme aplicável, apresentação, composição, dimensões, calibre, esterilidade, concentração, forma farmacêutica, lote, validade e demais características pertinentes.

8.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações ou demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, devendo ser substituídos ou regularizados, conforme o caso, no prazo máximo

de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da respectiva notificação, sem ônus adicional para a Administração e sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

8.4 Para fins de medição, serão considerados exclusivamente os quantitativos efetivamente solicitados, entregues, conferidos e definitivamente recebidos pela Administração, não sendo devido pagamento por produtos recusados, não entregues ou fornecidos em desacordo com a contratação.

8.5 A liquidação da despesa ficará condicionada à verificação do cumprimento das obrigações correspondentes ao fornecimento, ao recebimento definitivo do objeto, ao ateste da documentação fiscal e à apresentação dos documentos exigíveis para o processamento da despesa.

8.6 O pagamento será realizado exclusivamente em relação aos produtos efetivamente fornecidos e aceitos pela Administração, após a regular liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e dos demais documentos exigíveis.

8.7 A Nota Fiscal/Fatura deverá corresponder aos produtos efetivamente fornecidos e aceitos, guardar compatibilidade com a respectiva Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra, Nota de Empenho ou instrumento equivalente e conter as informações necessárias à identificação do fornecimento.

8.8 A solicitação de pagamento deverá ser protocolada por meio do sistema de PROTOCOLO da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, com a anexação da Nota Fiscal/Fatura e dos demais documentos pertinentes ao processamento da despesa.

8.9 Para a solicitação de pagamento deverá ser utilizado o seguinte endereço eletrônico:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=pontaldoparana

8.10 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, devidamente indicada na documentação apresentada para pagamento.

8.11 Para instrução do pagamento deverão ser apresentados, conforme aplicável e observadas as exigências administrativas vigentes:

a) Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pela fiscalização;

b) comprovantes relativos às retenções ou aos recolhimentos tributários, quando legalmente exigíveis;

c) comprovante da condição de optante ou não optante pelo Simples Nacional, quando pertinente;

d) prova de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

e) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

f) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

g) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou documento equivalente legalmente admitido; e

i) cópia da Nota de Empenho, quando exigida para a instrução do pagamento.

8.12 Eventuais irregularidades ou pendências na documentação necessária à liquidação e ao pagamento deverão ser comunicadas à CONTRATADA para regularização, ficando o processamento condicionado ao saneamento da pendência, naquilo que impedir regularmente seu prosseguimento.

8.13 A CONTRATADA deverá manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade exigíveis, observadas as verificações cabíveis para fins de liquidação e pagamento.

8.14 A CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias legalmente cabíveis, de acordo com a legislação vigente.

8.15 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da regular liquidação da despesa, observada a apresentação da documentação necessária, a ordem cronológica de pagamentos e as normas aplicáveis.

8.16 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, irregularidades ou desconformidades constatados posteriormente, nem impedirá a adoção das providências administrativas cabíveis.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

9.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, nas Autorizações de Fornecimento, Ordens de Compra, Notas de Empenho e

demais instrumentos aplicáveis à contratação;

b) responsabilizar-se por todos os custos e providências necessários ao integral fornecimento do objeto, incluindo acondicionamento, transporte, entrega e descarga, bem como pelos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas incidentes sobre a execução, sem ônus adicional para a Administração;

c) preservar, durante o acondicionamento, transporte e até a efetiva entrega à Administração, as condições adequadas de conservação, integridade, identificação e rastreabilidade dos produtos, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante e a regulamentação sanitária aplicável;

d) substituir ou regularizar os produtos recusados ou entregues em desconformidade no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da respectiva notificação, sem ônus adicional para a Administração;

e) manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigíveis e compatíveis com as obrigações assumidas, na forma da legislação e dos instrumentos que regerem a contratação;

f) comunicar formalmente à fiscalização, em tempo hábil, qualquer fato que possa comprometer ou impedir o regular cumprimento das obrigações assumidas, apresentando as informações e justificativas pertinentes;

g) prestar à fiscalização as informações e os esclarecimentos solicitados e adotar as providências necessárias à correção das falhas ou desconformidades identificadas na execução;

h) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, na forma da legislação aplicável;

i) cumprir as exigências sanitárias legalmente aplicáveis aos produtos e às atividades que estiverem sob sua responsabilidade durante a execução do objeto;

j) manter a correspondência dos produtos fornecidos com as especificações do respectivo item contratado, não promovendo substituição unilateral de composição, material, dimensão, calibre, apresentação, volume, concentração, forma farmacêutica, sistema de acondicionamento, unidade de fornecimento ou demais características essenciais, conforme aplicável;

k) apresentar, por ocasião das entregas e para fins de liquidação e pagamento, os

documentos exigíveis nos termos deste Termo de Referência e dos demais instrumentos da contratação.

9.2 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) emitir as Autorizações de Fornecimento, Ordens de Compra, Notas de Empenho ou instrumentos equivalentes necessários à execução, indicando os quantitativos solicitados e as demais informações pertinentes ao fornecimento;

b) disponibilizar à CONTRATADA as informações necessárias ao adequado cumprimento das obrigações assumidas;

c) receber, conferir e verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas na contratação, promovendo o recebimento provisório e definitivo nos termos deste Termo de Referência;

d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações ou demais condições da contratação, notificando a CONTRATADA para adoção das providências cabíveis;

e) acompanhar e fiscalizar a execução da contratação por meio dos agentes formalmente designados, registrando as ocorrências verificadas e adotando as providências de sua competência;

f) comunicar formalmente à CONTRATADA as falhas, irregularidades ou desconformidades constatadas durante a execução e fixar, quando cabível, as providências necessárias à sua regularização;

g) efetuar a regular liquidação da despesa e o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos e aceitos, observadas as condições, os procedimentos e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável; e

h) adotar as providências administrativas cabíveis diante de eventual descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando legalmente exigíveis.

10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 A seleção do fornecedor será realizada mediante licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, para Sistema de Registro de Preços, considerando a caracterização do objeto como aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade

podem ser objetivamente definidos pelas especificações constantes deste Termo de Referência, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

10.2 O critério de julgamento será o menor preço por item, preservando-se o parcelamento e a independência dos 143 (cento e quarenta e três) itens.

10.3 A adjudicação será realizada por item, em consonância com o parcelamento definido no Estudo Técnico Preliminar, possibilitando a participação de licitantes aptos ao atendimento de um ou mais itens e preservando a competitividade do certame.

10.4 A proposta deverá observar integralmente as especificações técnicas, código CATMAT/BR, quando existente, unidades de fornecimento e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, devendo o produto ofertado corresponder às características essenciais do respectivo item.

10.5 Os preços propostos deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao integral cumprimento do objeto, incluindo acondicionamento, transporte, frete, entrega, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros e demais despesas incidentes sobre o fornecimento, não sendo admitida cobrança adicional da Administração por despesas inerentes à execução.

10.6 A habilitação dos licitantes observará os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, no instrumento convocatório e na regulamentação aplicável, abrangendo as exigências jurídicas, fiscais, sociais, trabalhistas, econômico-financeiras e técnicas que forem pertinentes e proporcionais ao objeto da contratação.

10.7 Quando legalmente exigíveis e pertinentes à atividade efetivamente desempenhada, poderão ser exigidos documentos de regularidade sanitária do fornecedor, distribuidor ou transportador.

10.8 Para os produtos sujeitos à regularização sanitária, deverá ser comprovada a situação regular perante a ANVISA ou órgão competente, quando legalmente exigível para o produto específico.

10.9 A análise das propostas deverá verificar a correspondência entre o produto ofertado e a especificação do item, inclusive código CATMAT/BR, quando existente, composição, material, dimensão, calibre, concentração, forma farmacêutica, apresentação e unidade de fornecimento, conforme aplicável.

10.10 Serão desclassificadas as propostas que apresentem desconformidade com as especificações e os requisitos da contratação, vícios insanáveis ou que se enquadrem nas demais hipóteses de desclassificação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório.

10.11 A CONTRATADA deverá manter, durante a execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigíveis e compatíveis com as obrigações assumidas, observada a legislação aplicável.

11 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O valor global estimado da contratação é de R$ 683.219,51 (seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), correspondente ao Total Geral do Mapa de Cotação nº 596/2026.

11.2 Os valores unitários e totais referentes aos materiais médico-hospitalares permanecem públicos e são reproduzidos na tabela da Seção 5. Os valores unitários e totais referenciais dos medicamentos são sigilosos, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, e permanecem registrados no Mapa de Cotação nº 596/2026 e na documentação de suporte, em apartado de acesso restrito, assegurado o acesso aos órgãos de controle interno e externo.

11.3 A pesquisa de preços foi consolidada pelo setor competente com utilização das fontes e documentos constantes do processo, observando-se a metodologia prevista na Lei Municipal nº 2.293/2022 e no Decreto Municipal nº 12.950/2025.

11.4 A restrição de acesso aplica-se exclusivamente aos preços referenciais individualizados dos medicamentos, considerando a conveniência de evitar que tais referências influenciem a formação das propostas, estimular a disputa efetiva pelo menor preço e preservar a economicidade. Permanecem públicos os preços referenciais dos materiais médico-hospitalares, as especificações, os quantitativos e o valor global estimado da contratação.

11.5 A correspondência entre descrição, código CATMAT/BR, quando existente, unidade de fornecimento, apresentação, quantidade e preço de referência deverá ser preservada até a consolidação final da contratação, de modo que eventual saneamento cadastral de item seja acompanhado da verificação da pesquisa de preços correspondente.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes das contratações correrão à conta das dotações orçamentárias discriminadas na tabela abaixo, observadas as respectivas classificações orçamentárias, fontes de recursos e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Conta Reduzida	Fonte	Valor Reserva
12.001.10.303.0056.2139	3.3.90.30.00.00	625	303	R$ 329.000,00

12.2 As dotações orçamentárias indicadas destinam-se ao atendimento das despesas decorrentes das contratações realizadas no âmbito deste Sistema de Registro de Preços, observados os quantitativos efetivamente solicitados e os respectivos valores contratados.

12.3 A emissão da Nota de Empenho observará a dotação orçamentária correspondente, a respectiva classificação da despesa, a fonte de recursos e o valor do fornecimento efetivamente autorizado pela Administração.

12.4 Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, o valor global estimado da contratação não implica obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados, sendo as despesas realizadas de acordo com as contratações efetivamente formalizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13 SANÇÕES E RESPONSABILIZAÇÃO

13.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o responsável às sanções administrativas cabíveis, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 155 a 163, o instrumento convocatório, a Ata de Registro de Preços, os instrumentos decorrentes da contratação e a regulamentação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2 Constituem infrações administrativas as condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando praticadas no âmbito da licitação, da Ata de Registro de Preços ou das contratações dela decorrentes.

13.3 Observados o enquadramento da conduta, a competência da autoridade responsável e o regular processo administrativo, poderão ser aplicadas as seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.4 Na aplicação das sanções serão considerados, nos termos da legislação aplicável, a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos decorrentes da conduta e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme as circunstâncias legalmente pertinentes.

13.5 A aplicação de sanção administrativa não afasta a obrigação da CONTRATADA de corrigir as irregularidades verificadas, substituir ou regularizar os produtos recusados ou fornecidos em desconformidade, cumprir as demais obrigações assumidas e reparar os danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros, quando cabível.

13.6 Sem prejuízo do enquadramento das condutas nas hipóteses previstas na legislação aplicável, poderão caracterizar descumprimento das obrigações assumidas, conforme o caso:

a) deixar de fornecer os produtos nos prazos e condições estabelecidos;

b) fornecer produtos em desacordo com as especificações, concentração, volume, apresentação, sistema de acondicionamento ou demais características essenciais do respectivo item;

c) fornecer produtos com embalagem violada, avariada, deteriorada ou em condição incompatível com sua adequada utilização;

d) fornecer produto sem as condições de identificação, lote, prazo de validade ou rastreabilidade exigíveis;

e) deixar de substituir ou regularizar, no prazo estabelecido, produtos recusados ou fornecimento realizado em desconformidade;

f) descumprir as condições aplicáveis de acondicionamento, transporte, conservação ou entrega;

g) apresentar documentação ou informação em desacordo com as exigências da contratação;

h) deixar de atender, sem justificativa aceita pela Administração, às determinações regulares da fiscalização relacionadas à execução do objeto; e

i) descumprir outras obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de

Registro de Preços ou nos demais instrumentos da contratação.

13.7 A CONTRATADA responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, não sendo o acompanhamento ou a fiscalização exercidos pela Administração causa de exclusão ou redução dessa responsabilidade, nos termos da legislação aplicável.

13.8 A apuração de eventual infração e a aplicação das sanções observarão a competência da autoridade responsável, o procedimento legalmente estabelecido e as garantias do contraditório e da ampla defesa.

13.9 A multa, quando aplicável, observará os critérios, percentuais, bases de cálculo e demais condições estabelecidos no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento correspondente, não sendo fixados neste Termo de Referência percentuais sem correspondente definição administrativa e suporte documental.

13.10 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabível, observados o enquadramento da infração, os requisitos, os procedimentos e os limites estabelecidos na legislação aplicável.

13.11 A aplicação das sanções administrativas não prejudica a adoção das demais medidas legalmente cabíveis, inclusive a rejeição do objeto, a exigência de substituição ou regularização dos produtos, a reparação dos danos e as providências pertinentes à Ata de Registro de Preços e às contratações dela decorrentes.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram a fundamentação deste Termo de Referência o Estudo Técnico Preliminar, o Pedido de Orçamento, o Mapa de Cotação nº 596/2026, os documentos da pesquisa de preços, os documentos relacionados à Operação Verão Maior 2026/2027 e os demais elementos constantes do processo.

14.2 A contratação observará a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Municipal nº 2.293/2022, o Decreto Municipal nº 12.950/2025, a regulamentação municipal aplicável ao Sistema de Registro de Preços e as normas sanitárias, técnicas e ambientais incidentes sobre cada produto.

14.3 Deverá ser preservada a correspondência entre o Estudo Técnico Preliminar, o Pedido de Orçamento, o Mapa de Cotação nº 596/2026, este Termo de Referência e os demais documentos da contratação, ressalvadas as alterações formalmente motivadas e

documentadas.

14.4 A execução dos fornecimentos ficará condicionada às solicitações formalmente emitidas pela Administração e aos limites quantitativos e financeiros efetivamente autorizados.

Pontal do Paraná, 29 de setembro de 2026

LETICIA FERNANDES ANDRES
Secretária Municipal de Saúde